



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

MEMORANDO

DE:

PARA: Departamento de Licitações

Prezada Diretora.

Venho por meio deste, solicitar presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade dos servidores do Município de Ouro Fino – MG, conforme descrição e especificações constantes no termo de referência que acompanha o presente memorando.

Ouro Fino/MG, 28 de janeiro de 2025.

Francisca Paula Silva Pereira

Técnica de Segurança do Trabalho

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA Nº 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade dos servidores do Município de Ouro Fino – MG, conforme descrição e especificações constantes neste termo de referência.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências da Legislação Trabalhista vigente, incluindo a Lei nº 6.514/1977, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de avaliar as condições ambientais de trabalho, identificar agentes nocivos à saúde e determinar a necessidade de concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores municipais.

1.1 Especificação do objeto

A empresa contratada deverá realizar visitas técnicas in loco, acompanhar os funcionários durante suas atividades e elaborar os Laudos Técnicos das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, considerando as atribuições de cada cargo e os riscos ocupacionais envolvidos.

Relação dos cargos a serem analisados pela empresa contratada:

ADMINISTRAÇÃO

- Advogado (01 servidor)
- Auxiliar de serviço público (09 servidores)
- Auxiliar de serviço escolar (01 servidor)
- Assistente administrativo (01 servidor)

- Assessor de comunicação social (01 servidor)
 - Assessor técnico adm. (03 servidores)
 - Assessor de assuntos especiais (01 servidor)
 - Assistente Adm. Fazendária (02servidores)
 - Assistente administrativo (01 servidor)
 - Agente de administração (04 servidores)
 - Agente de saúde (01 servidor)
 - Controlador interno (01 servidor)
 - Chefe de gabinete (01 servidor)
 - Chefe do departamento de tesouraria e contabilidade (01 servidor)
 - Chefe relações gov e não gov (01 servidor)
 - Chefe de recursos humanos (01 servidor)
 - Chefe arrecadação e cadastro tributário (01 servidor)
 - Chefe de tesouraria (01 servidor)
 - Chefe de divisão desenvolvimento econômico (01 servidor)
 - Diretor gestão compras lic com (01 servidor)
 - Diretor municipal governo adm e fina (01 servidor)
 - Estagiário (02 servidores)
 - Encarregado CCI (01 servidor)
 - Fiscal municipal (03 servidores)
- OBS: 01 Fiscal municipal faz uso da motocicleta para fazer a vistoria
- Oficial de administração (10 servidores)
 - Oficial de serviço público (02 servidores)
 - Prefeito (01 servidor)

- Professor municipal (01 servidor)
- Procurador geral do município (01 servidor)
- Técnico contábil (01 servidor)
- Técnico de segurança do trabalho (01 servidor)
- Telefonista-Recepcionista (01 servidor)
- Vice-prefeito (01 servidor)
- Vigilante (14 servidores)

- DEPARTAMENTO DE SAUDE
- Agente de administração (02 servidores)
- Agente de saúde (12 servidores)
- Agente comunitário de saúde (41 servidores)
- Agente de combate de endemias (18 servidores)
- Auxiliar de enfermagem (17 servidores)
- Auxiliar de serviços público de saúde (21 servidores)
- Auxiliar de serviço público (05 servidores)
- Auxiliar consultório dentário (11 servidores)
- Assistente administrativo (01 servidor)
- Assistente social (01 servidor)
- Auxiliar de serviço escolar (01 servidor)
- Biomédico (01 servidor)
- Bioquímico (01 servidor)
- Cirurgião dentista (11 servidores)
- Chefe atenção primaria saúde (01 servidor)

- Chefe vigilância em saúde (01 servidor)
- Chefe da divisão de administração da saúde (01 servidor)
- Diretor municipal saúde e assistência social (01 servidor)
- Encarregado CCI (02 servidores)
- Enfermeiro ESF (06 servidores)
- Enfermeiro (08 servidores)
- Enfermeiro Pronto atendimento (06 servidores)
- Farmacêutico (07 servidores)
- Fisioterapeuta (04 servidores)
- Fisioterapeuta Aparelho respiratório (01 servidor)
- Fiscal sanitário (01 servidor)
- Fonoaudiólogo (01 servidor)
- Médico ESF (04 servidores)
- Médico (02 servidores)
- Médico plantonista (02 servidores)
- Motorista (27 servidores)
- Nutricionista (01 servidor)
- Oficial de serviço especializado (01 servidor)
- Oficial de administração (02 servidores)
- Oficial de serviço público (01 servidor)
- Protético (01 servidor)
- Psicólogo (04 servidores)
- Técnico enfermagem ESF (05 servidores)
- Técnico enfermagem pronto atendimento (06 servidores)

- Técnico em enfermagem (04 servidores)
- Técnico em laboratório (02 servidores)
- Técnico em imobilização ortop. (01 servidor)
- Telefonista-Recepcionista (07 servidores)
- Veterinário (01 servidor)
- Visitador sanitaria (02 servidores)
- Vigilante (01 servidor)

AÇÃO SOCIAL

- Auxiliar de serviço público saúde (01 servidor)
- Assistente social CRAS/CREAS (02 servidores)
- Auxiliar de serviço público (01 servidor)
- Assessor jurídico do CREAS (01 servidor)
- Assistente social (01 servidor)
- Agente de administração (01 servidor)
- Conselheiro tutelar (2 servidores)
- Chefe da divisão assist. social (01 servidor)
- Encarregado CCI (01 servidor)
- Estagiário (01 servidor)
- Motorista (02 servidores)
- Oficial de administração fazendária (01 servidor)
- Professor municipal (03 servidores)
- Psicólogo social CRAS/CREAS (02 servidores)
- Regente de ensino (01 servidor)

OBRAS

-Agente Administração

-Auxiliar de serviço público (63 servidores)

OBS:COLETORES,LIMPEZA DE BANHEIRO PÚBLICO E AUXILIARES DE PEDREIRO,RURAI

-Arquiteto (01 servidor)

-Assistente administrativo (01 servidor)

-Assessor técnico adm.

-Agente de trânsito (01 servidor)

-Chefe de divisão de manutenção e conservação de equipamentos urbanos (01 servidor)

-Chefe meio ambiente desenv. Sust (01 servidor)

-Chefe manutenção estradas rurais (01 servidor)

-Chefe limpeza pública meio ambiente (01 servidor)

-Chefe desenvolvimento rural

-Diretor obras infra e meio ambiente (01 servidor).

-Encarregado CCI (01 servidor)

-Engenheiro civil (01 servidor)

-Estagiário (01 servidor)

-Fiscal municipal (01 servidor)

-Mecânico (03 servidores)

-Motorista (12 servidores)

-Operador de máquinas (13 servidores)

-Oficial de serviço especializado (22 servidores)

-Oficial de serviço público (10 servidores)

-Topografo (01 servidor)

-Vigente (01 servidor)

EDUCAÇÃO

-Auxiliar de serviço escolar (90 servidores)

OBS: COZINHEIRAS E LIMPEZA DE BANHEIRO NAS ESCOLAS

-Assistente social (02 servidores)

-Chefe de divisão de turismo e cultura

-Chefe transp.e logística escolar (01 servidor)

-Chefe de esporte (01 servidor)

-Diretor mun educação cultura esporte (01 servidor)

-Encarregado CCI (06 servidores)

-Especialista em educação (02 servidores)

-Estagiário (03 servidores)

-Maestro (01 servidor)

-Monitor de creche (33 servidores)

-Monitor de esporte (03 servidores)

-Motorista (15 servidores)

-Nutricionista (01 servidora)

-Oficial de serviço público (01 servidor)

-Professor (145servidores)

-Professor de artes cênicas (01 servidor)

-Professor de educação física (09servidor)

-Psicopedagogo (02servidor)

-Psicólogo (01 servidor)

-Treinador de handebol (01 servidor)

-Regente de ensino (02 servidor)

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a saúde dos servidores municipais de Ouro Fino - MG, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente. A contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho visa a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, documentos essenciais para a adequada gestão dos riscos ocupacionais e o cumprimento das obrigações legais da administração pública.

A elaboração desses laudos é obrigatória, conforme previsto na Lei nº 6.514/1977, que regulamenta a segurança e saúde no trabalho, e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e a NR-16 (Atividades e Operações Perigosas). Esses documentos são fundamentais para:

- Identificar e avaliar os riscos ambientais presentes nos locais de trabalho dos servidores municipais;
- Determinar a necessidade de concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, garantindo a correta aplicação dos direitos trabalhistas;
- Proteger a saúde dos servidores, prevenindo doenças ocupacionais e reduzindo o risco de acidentes de trabalho;
- Assegurar a regularidade do município junto aos órgãos de fiscalização, evitando possíveis autuações e penalidades decorrentes da não conformidade com as exigências legais;
- Fornecer embasamento técnico para políticas de segurança e melhoria das condições de trabalho, contribuindo para um ambiente laboral mais seguro e adequado.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Os serviços serão recebidos pelo departamento requisitante.

Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos será a responsável pela solicitação e fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (qualidade dos serviços, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A entrega do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade deverá ser realizada em formato impresso e digital (PDF), por meio do e-mail rh@ourofino.mg.gov.br, no prazo de 60 (sessenta) dia.

Local de Entrega:

- Endereço Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Sede, Setor: RH
- Horário Segunda a sexta-feira, das 06h às 12

A PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro de segurança do trabalho responsável pela execução do LTCAT.
- c) Indicação através de declaração formal da empresa de que dispõe de infraestrutura e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender às condições exigidas na presente licitação;
- d) A empresa deverá apresentar comprovação do registro dos profissionais da equipe técnica nos respectivos órgãos profissionais, apresentando certidão de regularidade com os respectivos órgãos;
- e) Vínculo do referido profissional com a empresa poderá ser comprovado através de cópia autenticada:
 - Quando sócio através do contrato social e alterações;
 - Quando funcionário do quadro permanente através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou livros de registro, ou contrato de prestação de serviços.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Apresentar Certificado de calibração dos equipamentos utilizados anexado no LTCAT
- Fornecer Formulário individual para coleta de informações com assinatura do entrevistado e do Coordenador do setor.
- Todo o levantamento de riscos deverá ser feito in loco
- Anexar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica no LTCAT
- Anexar Fotos de cada local visitado
- Os laudos deverão ser entregues em formato impresso devidamente assinados pelos responsáveis técnicos;
- Também deverão ser enviados em formato eletrônico (PDF) para o e-mail rh@ourofino.mg.gov.br;
- A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido 60 (sessenta) dias, sob pena de penalidades conforme previstas no Termo de Referência.
- Realizar Medições quantitativas de Ruído (Dosimetria) nos seguintes equipamentos:
 - Caminhão Rural
 - Caminhão coleta
 - Retroescavadeira
 - Bobinete
 - Onibus motor dianteiro
 - Onibus motor traseiro
 - Van
 - Roçadeira
- Medição quantitativa vibração corpo inteiro
 - Caminhão Rural
 - Caminhão coleta
 - Retroescavadeira
 - Bobinete
 - Onibus motor dianteiro
 - Onibus motor traseiro
- Medição quantitativa vibração mãos e braços
 - Roçadeira
 - Medição quantitativa calor
 - Fogão industrial nas creches e escolas
 - Fogão comum nas creches e escolas

11. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

- () Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. **Justificativa da Escolha dos Fornecedores:** A opção por três orçamentos de empresas previamente conhecidas e qualificadas no mercado, com experiência comprovada na prestação desses serviços, visa garantir a qualidade, precisão e legalidade na elaboração dos laudos exigidos, conforme as normativas de segurança e medicina do trabalho. As empresas consultadas possuem histórico comprovado e a expertise necessária para a realização dos laudos técnicos de insalubridade, periculosidade e das condições ambientais no trabalho, o que torna inviável a realização de um processo licitatório formal, uma vez que a especialização desses profissionais é de conhecimento prévio e amplamente reconhecida no mercado local.

12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 27.414,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e catorze reais)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unitário	Preço Total
1.	Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do Trabalho, a fim de elaborar o LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT E LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG	1 Serv.	R\$ 27.414,00	R\$ 27.414,00

Ouro Fino, 07 de fevereiro de 2025

Francisca Paula Silva Pereira
Técnica de segurança do Trabalho



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do Trabalho, a fim de elaborar o LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT E LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG	Serv.	1		
Valor Total Geral						

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável